



Vacinação contra gripe é prorrogada até 15 de junho



A campanha de vacinação contra a gripe foi prorrogada até 15 de junho em todo o país, por conta dos impactos da paralisação dos caminhoneiros.

Em Cachoeiro, onde mais de 91% do público

prioritário foi imunizado, mas não de forma homogênea, a Secretaria Municipal de Saúde alerta os três grupos que ainda não alcançaram, cada um, a meta de 90%, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Precisam receber a dose crianças de seis meses a menores de cinco anos de idade (grupo com 76% de cobertura vacinal, até agora), gestantes (69,16%) e professores (84,8%). *pág. 3*

Cronograma de junho do ônibus da Saúde é divulgado *pág. 3*



Procon recomenda limitação de venda de combustível *pág. 4*



Arte feita por professores ganha espaço no Museu Ferroviário *pág. 5*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretario de Modernização e Análise de Custos

JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA
Secretário de Meio Ambiente

MARCELLO PINTO RODRIGUES
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FELIPE RIBEIRO MACEDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

WALLACE MARVILA FERNANDES
Vice-presidente

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
1º Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Campanha de vacinação contra Influenza é prorrogada até 15 de junho



Devem receber a dose professores, gestantes e crianças com idade entre seis meses e cinco anos

A campanha de vacinação contra a gripe foi prorrogada até 15 de junho em todo o país, por conta dos impactos da paralisação dos caminhoneiros.

Em Cachoeiro, onde mais de 91% do público prioritário foi imunizado, mas não de forma homogênea, a Secretaria Municipal de Saúde alerta os três grupos que ainda não alcançaram, cada um, a meta de 90%, conforme estabelecido

pelo Ministério da Saúde.

Precisam receber a dose crianças de seis meses a menores de cinco anos de idade (grupo com 76% de cobertura vacinal, até agora), gestantes (69,16%) e professores (84,8%).

A vacina está disponível nas unidades básicas de saúde com sala de vacinação. O atendimento é feito das 7h às 16h. Quem preferir pode agendar pelo site www.agendamento.cachoeiro.es.gov.

br um horário para atendimento em uma das dez unidades disponíveis no sistema.

Cartão de vacina

Para receber a dose, é importante apresentar o cartão de vacina e um documento oficial. No caso dos professores, declaração da escola, assinada pelo gestor, afirmando que o profissional atua em sala de aula.

Divulgado cronograma de junho do ônibus da Saúde

A Secretaria de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim (Semus) divulgou o cronograma de junho da ação de atendimento itinerante a comunidades do interior e a pessoas em situação de rua no município, o Cachoeiro+Saúde.

Durante o mês, o ônibus do projeto fará um total de sete visitas, sendo seis na área rural e uma na região central da cidade.

A primeira está agendada para o próximo dia 6 (quarta-feira), das 8h às 15h, em São João da Lancha. A localidade voltará a receber o consultório volante em 27 de junho, no mesmo horário.

Ao longo do mês, o Cachoeiro+Saúde estará, ainda, nas localidades de Grotta Fria, São Joaquim e Tijuca. Já no perímetro urbano, a ação

ocorrerá, mais uma vez, na área externa do Museu Ferroviário “Domingos Lage” (antiga estação), na Linha Vermelha.

Em maio, 964 atendimentos feitos

Durante este mês, por meio do Cachoeiro+Saúde, a Semus realizou mais de 964 atendimentos nessas mesmas comunidades.

Os moradores dessas regiões tiveram acesso a consultas com clínico geral e com dentista, além de antropometria (que tira medidas do paciente para acompanhamento), aferição de pressão arterial e de glicemia e os testes rápidos capazes de detectar hepatites B e C, sífilis e aids.

Na imediação do Museu Ferroviário “Domingos Lage”, especificamente, os serviços são voltados

a pessoas em situação de rua, cadastradas e mobilizadas em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes).

Confira o cronograma:

Localidades, das 8h às 15h:
 São João da Lancha: dias 6 e 27 (quartas-feiras)
 São Joaquim: dias 12 e 26 (terças-feiras)
 Tijuca: dia 13 (quarta-feira)
 Grotta Fria: dia 20 (quarta-feira)
 Centro da cidade, das 18h às 22h:
 Museu Ferroviário “Domingos Lage”: dia 19 (terça-feira), com atendimentos voltados a pessoas em situação de rua

Procon Cachoeiro recomenda limitação de venda de combustível nos postos

O Procon Cachoeiro emitiu, nesta quarta-feira (30), uma notificação recomendatória aos postos de combustíveis do município. No documento, o órgão municipal de defesa do consumidor pede aos estabelecimentos que limitem a venda de produtos a R\$ 100 para carros, R\$ 50 para motocicletas e R\$ 30 para galões (dentro das normas técnicas vigentes), enquanto persistir a irregularidade no abastecimento como parte dos desdobramentos da paralisação nacional dos caminhoneiros.

A nota também reforça outras recomendações feitas anteriormente em documento conjunto do Procon e da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim: que os preços não sejam reajustados tendo como única justificativa o aumento da procura e que seja dada prioridade de abastecimento a veículos utilizados em serviços essenciais, como viaturas policiais, bombeiros e ambulâncias, reservando 20% do estoque de combustível para esses veículos, enquanto não for regularizado o abastecimento em mais de 50% dos postos da cidade.

O documento tem natureza recomendatória, visando prevenir os estabelecimentos a respeito de possíveis sanções de caráter administrativo, civil e criminal a que os representantes legais estão sujeitos em caso de abusos.

“Até o momento, não foram constatadas irregularidades nos estabelecimentos do município e é preciso alertar a população para que tome cuidado com a replicação de boatos neste momento tão crítico. De todo modo,



Programação será realizada nesta quarta (30), na praça Jerônimo Monteiro

continuamos analisando todas as situações que nos são repassadas e confiamos que, com as nossas ações, estamos conseguindo coibir

abusos de maneira muito satisfatória”, destaca o coordenador do Procon Cachoeiro, Marcos Cesario.

Prefeitura de Cachoeiro regulamenta Lei Anticorrupção

Empresas que cometerem atos de corrupção contra a administração pública de Cachoeiro, agora, serão investigadas e punidas com base, na lei federal nº 12.846, mais conhecida como Lei Anticorrupção. O prefeito Victor Coelho assinou, na última semana, o decreto (nº 27.703) que regulamenta a norma no município.

O texto trata da responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas que, por meio de fraudes e outras ações ilícitas, lesem os órgãos públicos municipais de administração direta e indireta.

A abertura de sindicância e de processo administrativo (PAR) destinado a apurar a responsabilidade das empresas em atos ilegais identificados compete aos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, ao procurador-geral e ao controlador-geral do município.

As pessoas jurídicas consideradas infratoras estarão sujeitas a ações judiciais e multas que podem chegar a 20% do faturamento bruto do último exercício, além de serem obrigadas a ressarcir, aos cofres públicos, os valores auferidos ilegalmente.

Os relatórios finais dos processos administrativos serão encaminhados ao Ministério Público e, conforme a natureza do ilícito praticado, também poderão ser enviados ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

Outra medida prevista no decreto – publicado no Diário Oficial do Município do último dia 30 – é a criação do Cadastro Municipal de Empresas Punidas, a ser exibido na internet, que reunirá e dará publicidade às sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção.

“Essa medida vem ao encontro da política de transparência e probidade determinada por essa gestão municipal, visando coibir e punir, de forma severa, empresas incautas que, porventura, incorrerem em malfeitos contra o município”, frisa o controlador-geral do município, Marcello Rodrigues.

Fundo municipal

Em até 180 dias, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei à Câmara Municipal para criação de um fundo ao qual ficarão

vinculadas todas as receitas resultantes da aplicação da lei federal nº 12.846, que deverão custear, exclusivamente, ações municipais para compra de bens móveis para o município e investimentos nas áreas de segurança pública, Controladoria e Transparência.



O prefeito Victor Coelho assinou, na última semana, o decreto que regulamenta a norma no município.

Arte feita por professores ganha espaço no Museu Ferroviário, a partir desta semana



As obras são resultado de oficina disponibilizada no polo local da UAB

A partir da próxima quarta-feira (6), em Cachoeiro, o Museu Ferroviário “Domingos Lage” disponibiliza mais uma mostra de arte, com entrada gratuita. São obras - em mosaico e desenhos contemporâneos - feitas por professores da rede municipal de ensino. O museu funciona na antiga estação ferroviária, no Centro.

O evento de abertura será nesse mesmo dia, às 15h, com presença dos artistas e de seus familiares, além de representantes da Secretaria Municipal de Educação (Seme), da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) e do polo local da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

A prefeitura e as duas instituições foram as parceiras na oficina “A arte de trabalhar a arte”, que deu origem às obras. O curso começou em março para os professores, que multiplicarão o aprendizado em sala de aula com crianças e adolescentes em escolas municipais de Cachoeiro.

“A partir da conclusão dessas oficinas, a rede municipal de ensino passará a contar com profissionais ainda mais capacitados na área das artes. Os professores ficaram encantados com o que puderam vivenciar. Eles têm agora, em mãos, material rico para aplicação pedagógica da arte”, avalia a coordenadora do polo UAB de Cachoeiro, Joelma Cellin.

Alunos ensinam os professores

Quem ministrou as oficinas durante esses meses, na localidade de Morro Grande, foram

os alunos do curso a distância de licenciatura em Artes Visuais, coordenado em Cachoeiro pela parceria entre a Ufes e a UAB.

A mostra foi idealizada, para valorizar o ensino da arte e apresentar, à comunidade, as possibilidades de diversificação do ensino para aplicação em sala de aula.

Os professores da rede pública tiveram acesso, nas oficinas, às disciplinas de Leitura de Imagem,

Mosaico, Teatro, Desenho Contemporâneo e Laboratório de Fabricação de Tintas.

Confira a mostra no Museu Ferroviário!

De 6 a 30 de junho
Das 9h às 18h, de segunda a sexta;
das 7h30 a 13h30, aos sábados.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 04 de junho de 2018 - Nº 5590

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0027671/2018 - 11 de maio de 2018

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007525/2017, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.170.923,37 (dois milhões cento e setenta mil novecentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 11 de MAIO de 2018

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0027671/2018 - 11 de maio de 2018

ANEXO ÚNICO

| Fonte | Elemento Despesa | Acrescimo | Redução |
|--|-------------------------|--------------------------|------------------|
| ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | | |
| AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | | |
| 10000001 | 31901140 | 0,00 | 9.345,28 |
| | | Total por Ação | 0,00 |
| | | Total por Unidade | 0,00 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR | | | |
| AÇÃO: 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR | | | |
| 10000001 | 31901140 | 0,00 | 8.840,91 |
| 10000001 | 31911301 | 9.345,28 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 9.345,28 |
| | | Total por Unidade | 9.345,28 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR | | | |
| AÇÃO: 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR | | | |
| 19990011 | 33903955 | 8.840,91 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 8.840,91 |
| | | Total por Unidade | 8.840,91 |
| | | Total por Órgão | 18.186,19 |
| ÓRGÃO: 04 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 10000001 | 33903016 | 440,82 | 0,00 |
| 10000001 | 44905202 | 2.760,00 | 0,00 |
| 10000001 | 33903916 | 0,00 | 200,82 |
| 10000001 | 33903936 | 0,00 | 3.000,00 |
| | | Total por Ação | 3.200,82 |
| | | Total por Unidade | 3.200,82 |
| | | Total por Órgão | 3.200,82 |
| ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | |
| AÇÃO: 2.031 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS | | | |
| 10000001 | 33903983 | 0,00 | 4.000,00 |
| | | Total por Ação | 0,00 |
| AÇÃO: 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL | | | |
| 10000001 | 33903612 | 0,00 | 3.500,00 |
| 10000001 | 33903016 | 2.000,00 | 0,00 |
| 10000001 | 33903696 | 3.500,00 | 0,00 |
| 10000001 | 44905224 | 2.000,00 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 7.500,00 |
| | | Total por Unidade | 7.500,00 |
| | | Total por Órgão | 7.500,00 |
| ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO | | | |
| AÇÃO: 2.036 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA | | | |
| 10000001 | 31901140 | 0,00 | 30.500,06 |
| | | Total por Ação | 0,00 |
| AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL | | | |
| 10000001 | 31911301 | 30.500,00 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 30.500,00 |
| | | Total por Unidade | 30.500,00 |
| | | Total por Órgão | 30.500,00 |
| ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | | | |
| AÇÃO: 2.062 - SERVIÇO ESPECIAL IR E VIR | | | |
| 13990501 | 44905230 | 0,00 | 50.000,00 |
| | | Total por Ação | 0,00 |



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO: 2.064 - BENEFICIOS EVENTUAIS

| | | | |
|----------|----------|-----------------------|------------------|
| 13990501 | 33903020 | 0,00 | 17.000,00 |
| | | Total por Ação | 0,00 |
| | | | 17.000,00 |

AÇÃO: 2.068 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS

| | | | |
|----------|----------|-----------------------|-------------------|
| 13990401 | 33504300 | 439.000,00 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 439.000,00 |
| | | | 0,00 |

AÇÃO: 2.070 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

| | | | |
|----------|----------|--------------------------|-------------------|
| 13990501 | 44905102 | 0,00 | 200.000,00 |
| 13990501 | 44905230 | 0,00 | 73.000,00 |
| 13990501 | 44905299 | 0,00 | 9.000,00 |
| | | Total por Ação | 0,00 |
| | | Total por Unidade | 439.000,00 |
| | | | 349.000,00 |

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO: 2.151 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

| | | | |
|----------|----------|--------------------------|-------------------|
| 13990501 | 44905230 | 0,00 | 90.000,00 |
| | | Total por Ação | 0,00 |
| | | Total por Unidade | 0,00 |
| | | Total por Órgão | 439.000,00 |
| | | | 439.000,00 |

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO: 1.033 - BIENAL RUBEM BRAGA

| | | | |
|----------|----------|-----------------------|------------------|
| 10000001 | 33903301 | 0,00 | 4.500,00 |
| 10000001 | 33903623 | 0,00 | 5.000,00 |
| 10000001 | 33903922 | 0,00 | 17.000,00 |
| 10000001 | 33903999 | 38.000,00 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 38.000,00 |
| | | | 26.500,00 |

AÇÃO: 2.095 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS

| | | | |
|----------|----------|-----------------------|------------------|
| 10000001 | 33903699 | 7.000,00 | 0,00 |
| 10000001 | 33903922 | 0,00 | 2.500,00 |
| 10000001 | 33903999 | 0,00 | 16.000,00 |
| | | Total por Ação | 7.000,00 |
| | | | 18.500,00 |

AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA

| | | | |
|----------|----------|--------------------------|------------------|
| 10000001 | 31901110 | 0,00 | 26,83 |
| 10000001 | 31901131 | 0,00 | 4.027,29 |
| 10000001 | 31911301 | 4.054,13 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 4.054,13 |
| | | Total por Unidade | 49.054,12 |
| | | Total por Órgão | 49.054,12 |

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

| | | | |
|----------|----------|--------------------------|-----------------|
| 10000001 | 31909601 | 0,00 | 1.000,00 |
| 10000001 | 33903022 | 0,00 | 128,00 |
| | | Total por Ação | 0,00 |
| | | Total por Unidade | 0,00 |
| | | Total por Órgão | 1.128,00 |

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

| | | | |
|----------|----------|-----------------------|------------------|
| 12010001 | 31911303 | 55.100,00 | 0,00 |
| 12031001 | 31911303 | 1.500,00 | 0,00 |
| 12031002 | 31911303 | 5.900,00 | 0,00 |
| 12031002 | 31900406 | 0,00 | 5.900,00 |
| 12010001 | 31911301 | 0,00 | 69.300,00 |
| 12031001 | 33903010 | 0,00 | 1.500,00 |
| | | Total por Ação | 62.500,00 |
| | | | 76.700,00 |



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF

12010001 31911303 800,00 0,00

Total por Ação 800,00 0,00

AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

12010001 31911303 8.300,00 0,00

Total por Ação 8.300,00 0,00

AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO

12010001 31911303 5.100,00 0,00

Total por Ação 5.100,00 0,00

Total por Unidade 76.700,00 76.700,00

Total por Órgão 76.700,00 76.700,00

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

11020005 31911301 28.375,39 0,00

11030005 31911301 143.264,82 0,00

11030006 31911301 6.455,60 0,00

11010005 33909399 21.416,73 0,00

11010006 33909399 21.416,72 0,00

11020005 31900401 0,00 28.375,36

11030005 31900401 0,00 143.264,80

11030006 31900401 0,00 6.455,60

Total por Ação 220.929,26 178.095,76

Total por Unidade 220.929,26 178.095,76

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

11010001 31901147 0,00 71.389,08

11010001 33909399 28.555,63 0,00

Total por Ação 28.555,63 71.389,08

Total por Unidade 28.555,63 71.389,08

Total por Órgão 249.484,89 249.484,84

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2.163 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS

10000001 31901143 0,00 100.000,00

Total por Ação 0,00 100.000,00

AÇÃO: 2.177 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL

10000001 33903964 1.128,00 0,00

Total por Ação 1.128,00 0,00

Total por Unidade 1.128,00 100.000,00

Total por Órgão 1.128,00 100.000,00

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AÇÃO: 1.061 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM FLUVIAL/PLUVIAL

15021905 44905102 0,00 816.983,64

Total por Ação 0,00 816.983,64

AÇÃO: 1.062 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PASSARELAS

15021903 44905102 0,00 375.664,45

Total por Ação 0,00 375.664,45

AÇÃO: 1.065 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

15021907 44905102 701.143,62 0,00

Total por Ação 701.143,62 0,00

AÇÃO: 1.067 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CALÇADAS

15021907 44905102 491.504,47 0,00

Total por Ação 491.504,47 0,00



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS

| | | | |
|----------|----------|------------------------------|---------------------|
| 10000001 | 31901133 | 100.000,00 | 0,00 |
| 10000001 | 33903007 | 3.521,25 | 0,00 |
| 10000001 | 33903999 | 0,00 | 3.521,25 |
| | | Total por Ação | 103.521,25 |
| | | Total por Unidade | 1.296.169,34 |
| | | Total por Órgão | 1.296.169,34 |
| | | Total da Movimentação | 2.170.923,37 |

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

MAIO / 2018

Decreto Nº 0027677/2018 - 15 de maio de 2018

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007525/2017, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 6.546.594,19 (seis milhões quinhentos e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 15 de MAIO de 2018

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

MAIO / 2018

Decreto Nº 0027677/2018 - 15 de maio de 2018

ANEXO ÚNICO

| Fonte | Elemento Despesa | Acrescimo | Redução |
|--|--------------------------|---------------------|----------------|
| ÓRGÃO: 04 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 30000001 | 33901414 | 20.000,00 | 0,00 |
| 30000001 | 33903015 | 22.000,00 | 0,00 |
| 30000001 | 33903020 | 7.000,00 | 0,00 |
| 30000001 | 33903022 | 3.500,00 | 0,00 |
| 30000001 | 33903025 | 5.000,00 | 0,00 |
| 30000001 | 33903029 | 8.000,00 | 0,00 |
| 30000001 | 33903301 | 20.000,00 | 0,00 |
| 30000001 | 33903920 | 3.000,00 | 0,00 |
| 30000001 | 33903933 | 35.000,00 | 0,00 |
| 30000001 | 33903935 | 27.445,50 | 0,00 |
| 30000001 | 33903936 | 14.680,00 | 0,00 |
| 30000001 | 33903999 | 70.000,00 | 0,00 |
| 30000001 | 33909399 | 15.000,00 | 0,00 |
| 30000001 | 44905203 | 8.000,00 | 0,00 |
| 30000001 | 44905217 | 15.000,00 | 0,00 |
| | Total por Ação | 273.625,50 | 0,00 |
| | Total por Unidade | 273.625,50 | 0,00 |
| | Total por Órgão | 273.625,50 | 0,00 |
| ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | | | |
| AÇÃO: 2.057 - ACESSUAS TRABALHO - PROMOÇÃO AO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO | | | |
| 33013018 | 33903699 | 100.000,00 | 0,00 |
| 33013018 | 33903933 | 150.000,00 | 0,00 |
| 33013018 | 33903982 | 149.492,56 | 0,00 |
| 33013018 | 33903999 | 250.000,00 | 0,00 |
| | Total por Ação | 649.492,56 | 0,00 |
| AÇÃO: 2.070 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE | | | |
| 33990013 | 33903001 | 90.000,00 | 0,00 |
| 33990013 | 33903004 | 50.000,00 | 0,00 |
| 33990013 | 33903007 | 281.994,98 | 0,00 |
| 33990013 | 33903017 | 10.000,00 | 0,00 |
| 33990013 | 33903020 | 50.000,00 | 0,00 |
| 33990013 | 33903021 | 50.000,00 | 0,00 |
| 33990013 | 33903022 | 80.000,00 | 0,00 |
| 33990013 | 33903023 | 40.000,00 | 0,00 |
| 33990013 | 33903299 | 10.000,00 | 0,00 |
| 33990013 | 33903917 | 20.000,00 | 0,00 |
| | Total por Ação | 681.994,98 | 0,00 |
| | Total por Unidade | 1.331.487,54 | 0,00 |
| | Total por Órgão | 1.331.487,54 | 0,00 |
| ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | | | |
| AÇÃO: 1.040 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER | | | |
| 36050000 | 44905205 | 116.955,28 | 0,00 |
| | Total por Ação | 116.955,28 | 0,00 |
| AÇÃO: 2.099 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER | | | |
| 30000001 | 33903999 | 112.654,83 | 0,00 |
| | Total por Ação | 112.654,83 | 0,00 |
| | Total por Unidade | 229.610,11 | 0,00 |
| | Total por Órgão | 229.610,11 | 0,00 |



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

MAIO / 2018

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO: 2.102 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

| | | | | |
|----------|----------|--|--------------------------|---------------------|
| 36050000 | 33903999 | | 3.640.663,26 | 0,00 |
| | | | Total por Ação | 3.640.663,26 |
| | | | Total por Unidade | 3.640.663,26 |
| | | | Total por Órgão | 3.640.663,26 |

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO: 1.046 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

| | | | | |
|----------|----------|--|-----------------------|-------------------|
| 32036015 | 44905102 | | 259.790,50 | 0,00 |
| | | | Total por Ação | 259.790,50 |

AÇÃO: 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA

| | | | | |
|----------|----------|--|-----------------------|------------------|
| 32032001 | 44905204 | | 40.000,00 | 0,00 |
| 32032001 | 44905224 | | 29.957,80 | 0,00 |
| | | | Total por Ação | 69.957,80 |

AÇÃO: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

| | | | | |
|----------|----------|--|--------------------------|-------------------|
| 32032001 | 31900406 | | 100.000,00 | 0,00 |
| 32032001 | 31900415 | | 10.000,00 | 0,00 |
| 32032001 | 31901101 | | 100.000,00 | 0,00 |
| 32032001 | 31901104 | | 20.000,00 | 0,00 |
| 32032001 | 31901109 | | 10.000,00 | 0,00 |
| 32032001 | 31901110 | | 5.000,00 | 0,00 |
| 32032001 | 31901113 | | 5.000,00 | 0,00 |
| 32032001 | 31901131 | | 5.000,00 | 0,00 |
| 32032001 | 31901133 | | 5.000,00 | 0,00 |
| 32032001 | 31901137 | | 5.000,00 | 0,00 |
| 32032001 | 31901140 | | 5.000,00 | 0,00 |
| 32032001 | 31901142 | | 15.000,00 | 0,00 |
| 32032001 | 31901143 | | 15.000,00 | 0,00 |
| 32032001 | 31901145 | | 10.000,00 | 0,00 |
| 32032001 | 31901147 | | 5.000,00 | 0,00 |
| 32032001 | 33903010 | | 60.000,00 | 0,00 |
| 32032001 | 33903022 | | 10.000,00 | 0,00 |
| 32032001 | 33903023 | | 10.000,00 | 0,00 |
| 32032001 | 33903917 | | 8.000,00 | 0,00 |
| | | | Total por Ação | 403.000,00 |
| | | | Total por Unidade | 732.748,30 |
| | | | Total por Órgão | 732.748,30 |

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AÇÃO: 1.065 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

| | | | | |
|----------|----------|--|--------------------------|-------------------|
| 30000001 | 44905102 | | 338.459,48 | 0,00 |
| | | | Total por Ação | 338.459,48 |
| | | | Total por Unidade | 338.459,48 |
| | | | Total por Órgão | 338.459,48 |



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

MAIO / 2018

Total da Movimentação 6.546.594,19 0,00

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

MAIO / 2018

Decreto Nº 0027681/2018 - 17 de maio de 2018

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007525/2017, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.032.848,71 (um milhão trinta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 17 de MAIO de 2018

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

MAIO / 2018

Decreto Nº 0027681/2018 - 17 de maio de 2018

ANEXO ÚNICO

| Fonte | Elemento Despesa | Acrescimo | Redução |
|--|-------------------------|-----------------------|-------------------|
| ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| 12037000 | 31900406 | 200.000,00 | 0,00 |
| 12031006 | 31900415 | 2.000,00 | 0,00 |
| 12037000 | 31900415 | 10.000,00 | 0,00 |
| 12031006 | 31901101 | 28.000,00 | 0,00 |
| 12031006 | 31901104 | 6.000,00 | 0,00 |
| 12037000 | 31901104 | 10.000,00 | 0,00 |
| 12031006 | 31901109 | 4.000,00 | 0,00 |
| 12037000 | 31901109 | 10.000,00 | 0,00 |
| 12031006 | 31901110 | 4.000,00 | 0,00 |
| 12037000 | 31901110 | 15.000,00 | 0,00 |
| 12031006 | 31901113 | 4.000,00 | 0,00 |
| 12031006 | 31901131 | 4.000,00 | 0,00 |
| 12031006 | 31901133 | 4.000,00 | 0,00 |
| 12031006 | 31901137 | 4.000,00 | 0,00 |
| 12031006 | 31901140 | 5.000,00 | 0,00 |
| 12037000 | 31901140 | 30.000,00 | 0,00 |
| 12031006 | 31901142 | 6.000,00 | 0,00 |
| 12037000 | 31901142 | 10.000,00 | 0,00 |
| 12031006 | 31901143 | 5.000,00 | 0,00 |
| 12031006 | 31901145 | 10.000,00 | 0,00 |
| 12037000 | 31901145 | 5.000,00 | 0,00 |
| 12031006 | 31901147 | 10.000,00 | 0,00 |
| 12037000 | 33903099 | 114.348,71 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 500.348,71 |
| AÇÃO: 2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL | | | |
| 12037000 | 33903035 | 10.000,00 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 10.000,00 |



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

MAIO / 2018

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO

| | | | |
|---|----------|------------------------------|---------------------|
| 12032009 | 31900406 | 23.000,00 | 0,00 |
| 12032009 | 31900415 | 3.000,00 | 0,00 |
| 12032009 | 31901101 | 23.000,00 | 0,00 |
| 12032009 | 31901104 | 5.000,00 | 0,00 |
| 12032009 | 31901109 | 4.000,00 | 0,00 |
| 12032009 | 31901110 | 3.000,00 | 0,00 |
| 12032009 | 31901113 | 3.000,00 | 0,00 |
| 12032009 | 31901131 | 3.000,00 | 0,00 |
| 12032009 | 31901133 | 4.000,00 | 0,00 |
| 12032009 | 31901137 | 4.000,00 | 0,00 |
| 12032009 | 31901140 | 3.000,00 | 0,00 |
| 12032009 | 31901142 | 4.000,00 | 0,00 |
| 12032009 | 31901143 | 4.000,00 | 0,00 |
| 12032009 | 31901145 | 6.000,00 | 0,00 |
| 12032009 | 31901147 | 8.000,00 | 0,00 |
| 12032009 | 33903021 | 10.000,00 | 0,00 |
| 12032009 | 33903022 | 10.000,00 | 0,00 |
| 12032009 | 33903029 | 30.000,00 | 0,00 |
| 12037000 | 33903917 | 17.500,00 | 0,00 |
| 12032009 | 33903938 | 50.000,00 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 217.500,00 |
| | | | 0,00 |
| AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | | |
| 12037000 | 33903022 | 2.000,00 | 0,00 |
| 12037000 | 33903035 | 83.000,00 | 0,00 |
| 12037000 | 33903999 | 20.000,00 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 105.000,00 |
| | | | 0,00 |
| AÇÃO: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | | | |
| 12037000 | 33903205 | 200.000,00 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 200.000,00 |
| | | | 0,00 |
| | | Total por Unidade | 1.032.848,71 |
| | | | 0,00 |
| | | Total por Órgão | 1.032.848,71 |
| | | | 0,00 |
| | | Total da Movimentação | 1.032.848,71 |
| | | | 0,00 |

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

MAIO / 2018

Decreto Nº 0027682/2018 - 17 de maio de 2018

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007525/2017, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 5.024.801,62 (cinco milhões vinte e quatro mil oitocentos e um reais e sessenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 17 de MAIO de 2018

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

MAIO / 2018

Decreto Nº 0027682/2018 - 17 de maio de 2018

ANEXO ÚNICO

| Fonte | Elemento Despesa | Acrescimo | Redução |
|--|-------------------------|--------------------------|------------------|
| ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | | |
| AÇÃO: 2.142 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO | | | |
| 10000001 | 33903607 | 3.772,00 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 3.772,00 |
| | | Total por Unidade | 3.772,00 |
| | | Total por Órgão | 3.772,00 |
| ÓRGÃO: 04 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 10000001 | 33903607 | 325,06 | 0,00 |
| 10000001 | 44905299 | 221,58 | 0,00 |
| 10000001 | 31901137 | 0,00 | 3.772,00 |
| 10000001 | 31901699 | 0,00 | 325,06 |
| | | Total por Ação | 546,64 |
| | | Total por Unidade | 546,64 |
| | | Total por Órgão | 546,64 |
| ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | | |
| AÇÃO: 2.039 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SIG | | | |
| 19990001 | 33903912 | 882,00 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 882,00 |
| AÇÃO: 2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO | | | |
| 10000001 | 44905202 | 2.000,00 | 0,00 |
| 10000001 | 33903017 | 0,00 | 2.000,00 |
| | | Total por Ação | 2.000,00 |
| | | Total por Unidade | 2.882,00 |
| | | Total por Órgão | 2.882,00 |
| ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | | |
| AÇÃO: 1.012 - ATUALIZAÇÃO DA BASE TRIBUTÁRIA | | | |
| 10000001 | 44905219 | 0,00 | 57.876,54 |
| | | Total por Ação | 0,00 |
| AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA | | | |
| 10000001 | 33903984 | 57.876,54 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 57.876,54 |
| | | Total por Unidade | 57.876,54 |
| | | Total por Órgão | 57.876,54 |
| ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 10000001 | 33903607 | 19.014,07 | 0,00 |
| 10000001 | 31901137 | 0,00 | 19.014,07 |
| | | Total por Ação | 19.014,07 |
| | | Total por Unidade | 19.014,07 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | | | |
| AÇÃO: 2.058 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | | | |
| 13010302 | 33504300 | 80.000,00 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 80.000,00 |
| AÇÃO: 2.072 - ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOA ADULTA E SUA FAMÍLIA | | | |
| 13010302 | 33903999 | 0,00 | 80.000,00 |
| | | Total por Ação | 0,00 |
| | | Total por Unidade | 80.000,00 |
| | | Total por Órgão | 99.014,07 |
| ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR | | | |



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

MAIO / 2018

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

| | | | |
|----------|----------|--------------------------|-----------------|
| 10000001 | 33903962 | 0,00 | 1.000,00 |
| 10000001 | 44905217 | 0,00 | 2.000,00 |
| 10000001 | 44905219 | 0,00 | 3.000,00 |
| 10000001 | 33903026 | 6.000,00 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 6.000,00 |
| | | Total por Unidade | 6.000,00 |
| | | Total por Órgão | 6.000,00 |

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA

| | | | |
|----------|----------|--------------------------|-----------------|
| 10000001 | 31901113 | 221,58 | 0,00 |
| 10000001 | 31901131 | 1.211,45 | 0,00 |
| 10000001 | 33903607 | 754,40 | 0,00 |
| 10000001 | 31901140 | 0,00 | 882,00 |
| | | Total por Ação | 2.187,43 |
| | | Total por Unidade | 2.187,43 |
| | | Total por Órgão | 2.187,43 |

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

| | | | |
|----------|----------|--------------------------|-------------|
| 10000001 | 31900502 | 0,00 | 646,77 |
| 10000001 | 31901113 | 0,00 | 564,68 |
| | | Total por Ação | 0,00 |
| | | Total por Unidade | 0,00 |
| | | Total por Órgão | 0,00 |

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

| | | | |
|----------|----------|--------------------------|-----------------|
| 10000001 | 33903607 | 4.852,67 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 4.852,67 |
| | | Total por Unidade | 4.852,67 |
| | | Total por Órgão | 4.852,67 |

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 1.050 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

| | | | |
|----------|----------|-----------------------|------------------|
| 12990001 | 44905230 | 17.260,00 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 17.260,00 |

AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

| | | | |
|----------|----------|-----------------------|------------------|
| 12010001 | 33903615 | 23.800,00 | 0,00 |
| 12010001 | 33903039 | 0,00 | 5.000,00 |
| 12010001 | 33903099 | 0,00 | 3.800,00 |
| 12010001 | 33903917 | 0,00 | 20.000,00 |
| | | Total por Ação | 23.800,00 |

AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

| | | | |
|----------|----------|-----------------------|-------------------|
| 12031001 | 31901101 | 0,00 | 330.000,00 |
| 12031003 | 31901101 | 0,00 | 220.000,00 |
| 12010001 | 31901140 | 0,00 | 4.000,00 |
| 12037000 | 33903099 | 0,00 | 80.000,00 |
| 12031001 | 31900406 | 330.000,00 | 0,00 |
| 12031003 | 31900406 | 220.000,00 | 0,00 |
| 12037000 | 31901101 | 80.000,00 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 630.000,00 |

AÇÃO: 2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD

| | | | |
|----------|----------|-----------------------|-----------------|
| 12010001 | 31911301 | 5.000,00 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 5.000,00 |



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

MAIO / 2018

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF

| | | | |
|----------|----------|-----------|----------|
| 12010001 | 31901113 | 4.000,00 | 0,00 |
| 12010001 | 31901140 | 4.000,00 | 0,00 |
| 12992001 | 33903043 | 10.000,00 | 0,00 |
| 12010001 | 31901131 | 0,00 | 4.000,00 |
| 12992001 | 33903974 | 0,00 | 2.000,00 |

Total por Ação 18.000,00 6.000,00

AÇÃO: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

| | | | |
|----------|----------|-----------|------|
| 12992001 | 31901101 | 40.000,00 | 0,00 |
| 12992001 | 31901145 | 600,00 | 0,00 |

Total por Ação 40.600,00 0,00

AÇÃO: 2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

| | | | |
|----------|----------|------|----------|
| 12992001 | 33903035 | 0,00 | 3.000,00 |
| 12992001 | 33903036 | 0,00 | 2.000,00 |

Total por Ação 0,00 5.000,00

AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

| | | | |
|----------|----------|----------|-----------|
| 12992001 | 31901101 | 0,00 | 40.000,00 |
| 12992001 | 31901110 | 0,00 | 600,00 |
| 12010001 | 31901137 | 0,00 | 3.000,00 |
| 12992001 | 33903022 | 0,00 | 3.000,00 |
| 12010001 | 33903914 | 7.450,00 | 0,00 |

Total por Ação 7.450,00 46.600,00

AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO

| | | | |
|----------|----------|----------|----------|
| 12010001 | 31901133 | 3.000,00 | 0,00 |
| 12010001 | 33903914 | 0,00 | 7.450,00 |

Total por Ação 3.000,00 7.450,00

AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

| | | | |
|----------|----------|------|-----------|
| 12010001 | 33903301 | 0,00 | 2.515,45 |
| 12990001 | 33903914 | 0,00 | 17.260,00 |

Total por Ação 0,00 19.775,45

AÇÃO: 3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

| | | | |
|----------|----------|----------|------|
| 12010001 | 33909399 | 2.515,45 | 0,00 |
|----------|----------|----------|------|

Total por Ação 2.515,45 0,00

Total por Unidade 747.625,45 747.625,45

Total por Órgão 747.625,45 747.625,45

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO: 1.055 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

| | | | |
|----------|----------|------------|------|
| 11010005 | 44905102 | 224.445,73 | 0,00 |
|----------|----------|------------|------|

Total por Ação 224.445,73 0,00



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

MAIO / 2018

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

| | | | |
|--------------------------|----------|---------------------|---------------------|
| 11010006 | 31900499 | 283.622,57 | 0,00 |
| 11010006 | 31901101 | 62.447,57 | 0,00 |
| 11030005 | 31901101 | 888.439,21 | 0,00 |
| 11010006 | 31901107 | 760,16 | 0,00 |
| 11030005 | 31901107 | 1.974,19 | 0,00 |
| 11010006 | 31901110 | 1.829,60 | 0,00 |
| 11010006 | 31901113 | 1.496,82 | 0,00 |
| 11010006 | 31901133 | 20.040,00 | 0,00 |
| 11030005 | 31901133 | 21.593,86 | 0,00 |
| 11010006 | 31901147 | 14.884,89 | 0,00 |
| 11020005 | 31911301 | 28.375,36 | 0,00 |
| 11030005 | 31911301 | 143.264,80 | 0,00 |
| 11030006 | 31911301 | 6.455,60 | 0,00 |
| 11010005 | 31900401 | 0,00 | 300.000,00 |
| 11010006 | 31900401 | 0,00 | 100.000,00 |
| 11020005 | 31900401 | 0,00 | 28.375,36 |
| 11030005 | 31900401 | 0,00 | 1.055.272,06 |
| 11030006 | 31900401 | 0,00 | 6.455,60 |
| 11010005 | 31900499 | 0,00 | 350.000,00 |
| 11010005 | 31901101 | 0,00 | 400.000,00 |
| 11010006 | 31901131 | 0,00 | 33.715,79 |
| 11010005 | 31901137 | 0,00 | 150.000,00 |
| 11010005 | 31901145 | 0,00 | 250.000,00 |
| 11010006 | 31901145 | 0,00 | 285.949,17 |
| 11010005 | 33903982 | 0,00 | 50.000,00 |
| 11010006 | 33903982 | 0,00 | 50.000,00 |
| 11010005 | 33903983 | 0,00 | 174.445,73 |
| 11010006 | 33903983 | 0,00 | 160.000,00 |
| Total por Ação | | 1.475.184,63 | 3.394.213,71 |
| Total por Unidade | | 1.699.630,36 | 3.394.213,71 |

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 1.054 - IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

| | | | |
|-----------------------|----------|---------------------|-------------|
| 11010001 | 44905230 | 1.994.583,35 | 0,00 |
| Total por Ação | | 1.994.583,35 | 0,00 |

AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

| | | | |
|-----------------------|----------|------------------|-------------------|
| 11020001 | 31901101 | 8.989,48 | 0,00 |
| 11020001 | 31901107 | 182,62 | 0,00 |
| 11030001 | 31901107 | 15.016,32 | 0,00 |
| 11020001 | 31901113 | 149,96 | 0,00 |
| 11020001 | 31901147 | 33.514,14 | 0,00 |
| 11010001 | 33903607 | 35.986,59 | 0,00 |
| 11020001 | 31900401 | 0,00 | 173.752,19 |
| 11020001 | 31900415 | 0,00 | 178.134,38 |
| 11030001 | 31901145 | 0,00 | 15.016,32 |
| 11010001 | 31901147 | 0,00 | 335.986,59 |
| Total por Ação | | 93.839,11 | 702.889,48 |

AÇÃO: 2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

| | | | |
|--------------------------|----------|---------------------|---------------------|
| 11020001 | 31900499 | 293.786,37 | 0,00 |
| 11020001 | 31901101 | 15.264,00 | 0,00 |
| Total por Ação | | 309.050,37 | 0,00 |
| Total por Unidade | | 2.397.472,83 | 702.889,48 |
| Total por Órgão | | 4.097.103,19 | 4.097.103,19 |

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

MAIO / 2018

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS

| | | | |
|----------|----------|--------------------------|-----------------|
| 10000001 | 33903016 | 1.910,22 | 0,00 |
| 10000001 | 33903607 | 1.031,41 | 0,00 |
| 10000001 | 44905299 | 0,00 | 1.910,22 |
| | | Total por Ação | 2.941,63 |
| | | Total por Unidade | 2.941,63 |
| | | Total por Órgão | 2.941,63 |

ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS

AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA

| | | | |
|----------|----------|--------------------------|-------------|
| 10000001 | 31901133 | 0,00 | 6.860,06 |
| | | Total por Ação | 0,00 |
| | | Total por Unidade | 0,00 |
| | | Total por Órgão | 0,00 |

ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES

AÇÃO: 2.172 - GESTÃO DE TRANSPORTES

| | | | |
|----------|----------|------------------------------|---------------------|
| 10000001 | 31901644 | 0,00 | 221,58 |
| | | Total por Ação | 0,00 |
| | | Total por Unidade | 0,00 |
| | | Total por Órgão | 0,00 |
| | | Total da Movimentação | 5.024.801,62 |

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27.704

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, dos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, *a partir de 04 de junho de 2018*, conforme segue:

| SERVIDOR | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|-----------------------------------|----------------------------------|--------|---------|
| Lais Ribeiro Silveira Dias | Assessora Técnica de Nível Médio | C 5 | SEMDEC |
| Washington Santiago | Consultor Interno | CE 5 | SEMAD |

Art. 2º Exonerar o servidor abaixo citado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, *a partir de 04 de junho de 2018*, conforme segue:

| SERVIDOR | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|------------------------------|-------------------|--------|---------|
| Rodrigo Pereira Costa | Consultor Interno | CE 5 | SEMUS |

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados nas secretarias municipais descritas, *a partir de 04 de junho de 2018*, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

| SERVIDOR | CARGO EM COMISSÃO | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|----------------------------------|--|--------|---------|
| Bianca Gonçalves Soares | Assessora Técnica de Nível Médio | C 5 | SEMDEC |
| Rodrigo Pereira Costa | Consultor Interno | CE 5 | SEMESP |
| Valquíria Araújo Goulart | Consultora Interna | CE 5 | SEMO |
| Jakeline Ribeiro de Mello | Coordenadora de Conservação de Estradas Vicinais | C 4 | SEMAI |

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de maio de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

MAIO / 2018

Portaria Nº 0000336/2018 - 11 de maio de 2018

Remanejamento de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 352.723,76 (trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 11 de MAIO de 2018

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

MAIO / 2018

Portaria Nº 0000336/2018 - 11 de maio de 2018

ANEXO ÚNICO

| Fonte | Elemento Despesa | Acrescimo | Redução |
|---|-------------------------|--------------------------|------------------|
| ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | |
| 10000001 | 33904710 | 0,00 | 4.500,00 |
| 10000001 | 33904705 | 4.500,00 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 4.500,00 |
| | | Total por Unidade | 4.500,00 |
| | | Total por Órgão | 4.500,00 |
| ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR | | | |
| AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | | |
| 10000001 | 44905218 | 2.000,00 | 0,00 |
| 10000001 | 44905219 | 0,00 | 2.000,00 |
| | | Total por Ação | 2.000,00 |
| | | Total por Unidade | 2.000,00 |
| | | Total por Órgão | 2.000,00 |
| ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE | | | |
| 12010001 | 31901131 | 0,00 | 6.000,00 |
| 12010001 | 31901147 | 6.000,00 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 6.000,00 |
| AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF | | | |
| 12992001 | 33903043 | 4.000,00 | 0,00 |
| 12992001 | 33903022 | 0,00 | 1.000,00 |
| 12992001 | 33903023 | 0,00 | 3.000,00 |
| | | Total por Ação | 4.000,00 |
| AÇÃO: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO | | | |
| 12992001 | 31901137 | 0,00 | 30.000,00 |
| 12992001 | 31901133 | 30.000,00 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 30.000,00 |
| AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE | | | |
| 12010001 | 31900415 | 400,00 | 0,00 |
| 12010001 | 31900406 | 0,00 | 400,00 |
| | | Total por Ação | 400,00 |
| AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO | | | |
| 12010001 | 31901137 | 0,00 | 6.000,00 |
| 12010001 | 31901140 | 0,00 | 4.000,00 |
| 12010001 | 31901133 | 6.000,00 | 0,00 |
| 12010001 | 31901147 | 4.000,00 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 10.000,00 |
| | | Total por Unidade | 50.400,00 |
| | | Total por Órgão | 50.400,00 |
| ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | | |
| AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| 11010006 | 31901143 | 3.081,85 | 0,00 |
| 11010006 | 31901131 | 0,00 | 3.081,85 |
| | | Total por Ação | 3.081,85 |
| | | Total por Unidade | 3.081,85 |
| | | Total por Órgão | 3.081,85 |
| ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | |



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPIRITO SANTO
27.165.588/0001-90

MAIO / 2018

ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AÇÃO: 1.061 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM FLUVIAL/PLUVIAL

| | | | |
|----------|----------|-----------------------|-------------------|
| 15021905 | 44905102 | 0,00 | 289.451,91 |
| 15021907 | 44905102 | 289.451,91 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 289.451,91 |

AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS

| | | | |
|----------|----------|--------------------------|-------------------|
| 10000001 | 44905224 | 1.760,00 | 0,00 |
| 10000001 | 44905299 | 0,00 | 1.760,00 |
| | | Total por Ação | 1.760,00 |
| | | Total por Unidade | 291.211,91 |
| | | Total por Órgão | 291.211,91 |

ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANALISE DE CUSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANALISE DE CUSTOS

AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA

| | | | |
|----------|----------|------------------------------|-------------------|
| 10000001 | 44905224 | 0,00 | 1.530,00 |
| 10000001 | 44905202 | 1.530,00 | 0,00 |
| | | Total por Ação | 1.530,00 |
| | | Total por Unidade | 1.530,00 |
| | | Total por Órgão | 1.530,00 |
| | | Total da Movimentação | 352.723,76 |

Victor da Silva Coelho

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 380/2018**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade a concessão de vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que são ocupantes a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente aos servidores municipais constantes na relação anexa, nos termos dos artigos 75, 76 c/c artigo 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 380/2018

| SERVIDOR | LOTAÇÃO | REF. | A PARTIR DE | PROT. Nº |
|--|---------|-----------|-------------|-------------|
| ADELIA MARIA LUCAS SMARZARO | SEME | 2008/2018 | 03/04/2018 | 6746/2018 |
| ALEXANDRE FORTUNA LOPES | SEME | 2008/2018 | 03/04/2018 | 11.398/2018 |
| ANDRESSA SANTOS CUNHA RIZZO | SEME | 2008/2018 | 05/04/2018 | 12.380/2018 |
| BELJEANE GUIMARÃES FONTES | SEME | 2008/2018 | 12/04/2018 | 13.548/2018 |
| CARLA DUARTE LUSTOZA MOURA | SEME | 2008/2018 | 03/04/2018 | 11.566/2018 |
| CELIA REGINA MARTINS VALDO | SEME | 2008/2018 | 03/04/2018 | 11.632/2018 |
| CELINA VIEIRA EUGENIO GUIMARÃES | SEME | 2008/2018 | 04/05/2018 | 17.076/2018 |
| CILMA DE MORAES BRASIL | SEME | 2008/2018 | 24/04/2018 | 15.502/2018 |
| CIRLEY MARIA VAZZOLER LOUREIRO | SEME | 2008/2018 | 03/04/2018 | 11.384/2018 |
| CLAUDIA MENDES DA COSTA | SEME | 2008/2018 | 03/04/2018 | 11.625/2018 |
| JOELMA DE JESUS COLOMBINI | SEME | 2008/2018 | 03/04/2018 | 10.031/2018 |
| JULIANA MARTINS ANTUNES NOGUEIRA | SEMUS | 2007/2017 | 26/04/2018 | 15.992/2018 |
| LUCIANA ALCANTARA PINHEIRO MANHABUSQUI | SEME | 2008/2018 | 03/04/2018 | 11.657/2018 |

PORTARIA Nº 394/2018**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao afastamento do expediente da servidora abaixo mencionada, em virtude de **luto**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

| SERVIDOR | LOTAÇÃO | A PARTIR DE | PROT. Nº |
|-------------------------|---------|-------------|-------------|
| ROSÂNGELA MENDES SIDERO | SEME | 20/05/2018 | 19.842/2018 |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de maio de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 396/2018**DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1-19.766/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, concedida ao servidor **GILBERTO CORREA DELFINO**, Soldador, lotado na SEMO, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 17 de maio de 2018, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 398/2018**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do

Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao afastamento do expediente do servidor abaixo mencionado, no período de 05 (cinco) dias, por motivo de **paternidade**, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

| SERVIDOR | LOTAÇÃO | A PARTIR DE | PROT. Nº |
|---------------------------|---------|-------------|-------------|
| THIAGO DOS SANTOS ORLETTI | SEMDURB | 19/05/2018 | 20.053/2018 |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 399/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao afastamento dos servidores municipais abaixo mencionados, lotados na SEMAD, pelo período de 05 (cinco) dias, em virtude de prêmio incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 6.598/2012.

| SERVIDOR | PERÍODO | A PARTIR DE | PROT. Nº |
|---------------------|-----------|-----------------|-------------|
| ILMA CLAUDIA TONETE | 2015/2016 | 16 a 20/07/2018 | 10.759/2018 |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 400/2018

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1-19.742/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à *licença por motivo de acidente*

ocorrido em serviço, concedida à servidora **YERECÊ REGINA MEDEIROS SIMÕES**, Professor PEB C V, lotada na SEME, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 21 de maio de 2018, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 401/2018

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1-19.809/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, concedida à servidora TATIANE MORAES DA SILVA, Professor PEB B V, lotada na SEME, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 14 de maio de 2018, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 402/2018

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao afastamento do expediente do servidor abaixo mencionado, no período de 05 (cinco) dias, por motivo de **paternidade**, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

| SERVIDOR | LOTAÇÃO | A PARTIR DE | PROT. Nº |
|-------------------|---------|-------------|-------------|
| CELY MOREIRA DIAS | SEMSUR | 21/05/2018 | 20.249/2018 |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2018.

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 411/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir aos servidores municipais relacionados abaixo, a gratificação estabelecida conforme incisos do § 1º do Art. 49, da Lei nº 7.516/17, a partir de 04 de junho de 2018, cujos valores encontram-se definidos no Anexo VI da referida lei:

| Servidor | Matrícula | Critério de concessão |
|---------------------------|-----------|-----------------------------|
| JOÃO BATISTA CASSIMIRO | 14427 | Inciso I, c, §1º do art. 49 |
| FERNANDO DA SILVA GRÉGGIO | 12334 | Inciso I, c, §1º do art. 49 |
| VANILDO LACERDA MACHADO | 26763 | Inciso I, c, §1º do art. 49 |
| JOSÉ ROGÉRIO MIRANDA | 28857 | Inciso I, c, §1º do art. 49 |
| LUIZ CARLOS COUTO GOMES | 34643 | Inciso I, c, §1º do art. 49 |
| MAYCON GOMES DOS SANTOS | 31976 | Inciso I, c, §1º do art. 49 |
| WANTUIL CAETANO FILHO | 13570 | Inciso I, a, §1º do art. 49 |
| ALDO ZEFERINO BENTO | 10202 | Inciso I, a, §1º do art. 49 |
| ANCELMO VERIDIANO ROQUE | 18503 | Inciso I, a, §1º do art. 49 |
| LAUCIANA DA SILVA TEODORO | 29244 | Inciso I, a, §1º do art. 49 |
| TEREZA DE SOUZA | 13942 | Inciso I, a, §1º do art. 49 |
| WAGNER ROCHA DA SILVA | 34316 | Inciso I, a, §1º do art. 49 |
| JAIR VARIAL MARTINS | 10230 | Inciso I, c, §1º do art. 49 |
| MÁRCIO FERREIRA SOUZA | 18277 | Inciso I, b, §1º do art. 49 |

Art. 2º Tornar sem efeito, a partir de 04 de junho de 2018, a gratificação concedida ao servidor abaixo mencionado, através da Portaria nº 139/2018, conforme segue:

| Servidor | Matrícula |
|--|-----------|
| JOSÉ REYNALDO CORDEIRO SIQUEIRA JUNIOR | 10227 |

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de maio de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

FORNECEDOR: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0478/2017, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, para Aquisição de 30.000 (trinta mil) unidades de Dexclufeniramina Maleato – Comprimido 2MG, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 1.989,00 (hum mil, novecentos e oitenta e nove reais).

PROCESSO: 51-15.177/2018.

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0517/2017, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, para Aquisição de 240.000 (duzentas e quarenta mil) unidades de Ibuprofeno Comprimido 300MG, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 17.952,00 (dezessete mil e novecentos e cinquenta e dois reais).

PROCESSO: 51-15.178/2018.

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

FORNECEDOR: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2240/2017, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, para Aquisição de 1.500 (mil e quinhentas) unidades de Diazepan Solução Injetável – 5MG/ML – AMPOLA 2ML, Solução Injetável, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais).

PROCESSO: 51-15.181/2018.

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

FORNECEDOR: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0515/2017, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, para Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) unidades de Digoxina Comprimido 0,25 MG, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 2.670,00 (dois mil e seiscentos e setenta reais).

PROCESSO: 51-15.179/2018.

EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0391/2017, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, para Aquisição de 1.000 (mil) unidades de Carbamazepina

Xarope 20 MG/ML Frasco com 100 ML, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

VALOR: R\$ 7.094,50 (sete mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: 51-15.183/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 148/2018.

CONTRATADO: X ALIMENTOS LTDA – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios em Geral.

COTA PRINCIPAL

| X ALIMENTOS LTDA – EPP | | | | | | |
|------------------------|---|---------|------|------------------|----------------|----------------|
| Item | Descrição do Item | Marca | Unid | Quantidade Total | Valor Unitário | Valor Total |
| 3 | Arroz Tipo 1, classe longo fino, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, pacote com 5 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 6 meses. | Barchet | Pct | 8.200 | R\$ 10,80 | R\$ 88.560,00 |
| 25 | Macarrão tipo espaguete Com ovos, com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, embalagem com 01 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 6 meses. | Amália | Kg | 6.000 | R\$ 2,70 | R\$ 16.200,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 104.760,00 |

COTA RESERVADA A MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

| X ALIMENTOS LTDA - EPP | | | | | | |
|------------------------|--|-------------|------|-----------------------------|----------------|---------------|
| Item | Descrição do Item | Marca | Unid | Quantidade Total registrada | Valor Unitário | Valor Total |
| 5.1 | Biscoito tipo Cream Cracker Composição básica: Farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, extrato de malte, soro de leite, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja, contendo glúten, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada, com a indicação no rótulo da composição básica e da tabela de informações nutricionais e validade. Validade mínima de 6 meses a 1 ano. Embalagem de 400g. | Alcobaça | Pct | 7.200 | R\$ 2,30 | R\$ 16.560,00 |
| 6.1 | Biscoito tipo Maisena O produto deverá conter: Açúcar, amido de milho, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada, com a indicação no rótulo da composição básica e da tabela de informações nutricionais e validade. Validade mínima de 6 meses a 1 ano. Embalagem de 400g. | Alcobaça | Pct | 7.200 | R\$ 2,50 | R\$ 18.000,00 |
| 10.1 | Feijão tipo 1 preto Novo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com 1 kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no ministério da agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 meses. | Dona Cleusa | Kg | 1.199 | R\$3,20 | R\$ 3.836,80 |
| 13.1 | Fubá de Milho Fino, amarelo, tipo 1, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com 1 kg. Validade mínima de 6 meses. | Dorico | Kg | 3.000 | R\$ 1,30 | R\$ 3.900,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 42.296,80 |

VALOR: R\$ 147.056,80 (cento e quarenta e sete mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Ficha: 3220

Projeto/Atividade: 1702.1236517362. 11071301

Fonte de Recurso: 11071301

Despesa: 3.3.90.30.07

Ficha: 3221

Projeto/Atividade: 1702.1236517362. 11071302

Fonte de Recurso: 11071302

Despesa: 3.3.90.30.07

Ficha: 3528

Projeto/Atividade: 1703.1236117362. 11071303

Fonte de Recurso: 11071303

Despesa: 3.3.90.30.07

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretaria Municipal de Educação e Jeferson Cheim Sader – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 18.121/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 149/2018.

CONTRATADO: X ALIMENTOS LTDA - EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiro.

COTA PRINCIPAL

| X ALIMENTOS LTDA - EPP | | | | | |
|------------------------|--------|-----|---|----------------------|--------------------|
| Item | Qde | Und | Especificação do Material | Valor Unitário – R\$ | Valor Global – R\$ |
| 4 | 3.150 | Kg | Alho branco – Tipo extra, cor clara, cabeça intacta e firme, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, sem machuções. Características adicionais, produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação | R\$ 17,90 | R\$ 56.385,00 |
| 5 | 7.200 | Kg | Banana da Terra – Em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho | R\$3,40 | R\$ 24.480,00 |
| 6 | 6.000 | Kg | Banana Prata – em penca, com frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos; firmes e com brilho | R\$2,50 | R\$ 15.000,00 |
| 7 | 19.800 | Kg | Batata Inglesa – Lavada, tamanho médio uniformes, inteiras, sem fermento ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa | R\$ 2,50 | R\$ 49.500,00 |
| 12 | 2.000 | Kg | Cenoura – Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa | R\$2,68 | R\$ 5.360,00 |
| 18 | 6.000 | Kg | Laranja Pera – de primeira qualidade, fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, material terroso, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. | R\$ 2,60 | R\$ 15.600,00 |

| | | | | | |
|--------------|--------|----|--|---------|---------------|
| 21 | 18.000 | Kg | Ovo de Galinha branco – Tipo extra, pesando no mínimo 50 gramas, por unidade, isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais | RS 4,60 | RS 82.800,00 |
| TOTAL | | | | | RS 249.125,00 |

COTA RESERVADA
ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

| X ALIMENTOS LTDA - EPP | | | | | |
|------------------------|--------|-----|---|---------------------|----------------------|
| Item | Qde | Und | Especificação do Material | Valor Unitário – RS | Valor Global – RS |
| 3.1 | 2.000 | Kg | Abobrinha Verde – De primeira, de tamanho médio e uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa | RS2,90 | RS 5.800,00 |
| 8.1 | 600 | Kg | Beterraba – Sem folhas, de primeira, bulbos de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa | RS2,40 | RS1.440,00 |
| 10.1 | 3.150 | Kg | Cebola Branca – Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeitos, tenras e com brilho turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. | RS2,35 | RS 7.402,50 |
| 13.1 | 3.000 | Kg | Chuchu – de tamanho médio, de primeira, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme | RS1,35 | RS 4.050,00 |
| 19.1 | 12.700 | Kg | Maçã Vermelha Gala – Fruto de tamanho médio TP 80/150, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes, tenras e com brilho | RS5,85 | RS 74.295,00 |
| 20.1 | 8.000 | Kg | Melancia – De primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. | RS 1,75 | RS 14.000,00 |
| 26.1 | 1.000 | Kg | Vagem – Tamanho médio, de primeira, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas com coloração uniforme e brilho, não fibrosas. | RS5,10 | RS 5.100,00 |
| TOTAL | | | | | RS 112.087,50 |

VALOR: R\$ 361.212,50 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Ficha: 3220

Projeto/Atividade: 1702.1236517362. 11071301

Fonte de Recurso: 11071301

Despesa: 3.3.90.30.07

Ficha: 3221

Projeto/Atividade: 1702.1236517362. 11071302

Fonte de Recurso: 11071302

Despesa: 3.3.90.30.07

Ficha: 3528

Projeto/Atividade: 1703.1236117362. 11071303

Fonte de Recurso: 11071303

Despesa: 3.3.90.30.07

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Jeferson Cheim Sader – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 18.124/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 150/2018.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiro.

COTA PRINCIPAL

| DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI | | | | | |
|---------------------------------|---|---------|---------------------|----------------|--------------|
| Item | Descrição do Item | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 2 | Abóbora madura tipo jacaré – Com casca, sem brilho e firme, de tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa | Kg | 3.000 | RS 2,15 | RS 6.450,00 |
| 19 | Maçã Vermelha Nacional Fuji – Frutos de tamanho médio-TP 80/150, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes, tenras e com brilho | Kg | 5.300 | RS 5,85 | RS 31.005,00 |
| 25 | Tomate – Tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho | Kg | 13.500 | RS 4,10 | RS 55.350,00 |
| TOTAL | | | RS 92.805,00 | | |

VALOR: R\$ 92.805,00 (noventa e dois mil, oitocentos e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Ficha: 3220

Projeto/Atividade: 1702.1236517362. 11071301

Fonte de Recurso: 11071301

Despesa: 3.3.90.30.07

Ficha: 3221

Projeto/Atividade: 1702.1236517362. 11071302

Fonte de Recurso: 11071302

Despesa: 3.3.90.30.07

Ficha: 3528

Projeto/Atividade: 1703.1236117362. 11071303

Fonte de Recurso: 11071303

Despesa: 3.3.90.30.07

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2018.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e José Alexandre Cheim Sader – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 18.731/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 005/2018.

PROCESSO: 43564/2017.

REFERÊNCIA: Pregão eletrônico 029/2016.

Ata de Registro de Preços Nº 143/2017 – Prefeitura Municipal de Vitória.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP.

CONTRATADA: LD7 INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para as academias populares da pessoa idosa.

VALOR: R\$ 375.833,30 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos

e trinta e três reais, trinta centavos).

VIGÊNCIA: 06 de setembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 1301.2781213281.040 – Modernização, ampliação, reforma de espaços esportivos e de Lazer.

Elemento de Despesa: 44905205 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões.

Ficha: 0004542.

Fonte: 16050001 – Royalties do Petróleo Estadual.

FISCAL: Jomar de Oliveira Pinto Junior, Coordenador de Manutenção e Equipamentos.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de maio de 2018.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2018 - SRP - ID 722038.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e/ou instalação de materiais e equipamentos de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica. Acolhimento das propostas a partir: 04/06/2018 às 17h30min. Abertura de propostas: 15/06/2018 às 09:00 horas. Início da Sessão de disputa: 15/06/2018 às 10:00 horas.

O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30/05/2018.

LUCIANA SILVA CONTARINE
Pregoeira Oficial

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: FA 0115.005.943-2

Autuado: BRAS ANTONIO PIM

CPF: 022.610.787-65

Fundamentação legal: Artigos 20, Inciso II e 55, § 4º, ambos da Lei nº 8.078/90, cc artigo 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 2018.

MARCOS CESARIO DA SILVA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto 27.447/2017

AGERSA

PORTARIA Nº033/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

Art.1º- Conceder aos servidores municipais abaixo mencionados, a serviço desta autarquia, autorização para Autocondução, nos termos do artigo 13 do Decreto nº 22.289/2011:

| SERVIDOR | CARGO |
|----------------------------------|---|
| ADEMIR ROMUALDO | Consultor Interno |
| AUGUSTO MILHORATO CALLEGÁRIO | Diretor Técnico I |
| FELIPE PINTO GONÇALVES | Analista Ambiental |
| HARISSON AQUINO DOS SANTOS | Auditor Fiscal de Transporte |
| JOEL BOENO | Auditor Fiscal de Transporte |
| MÁRCIO DELLATORRE TAVARES | Coordenador Executivo de Controle Interno |
| MOISÉS DIAS | Assessor Executivo |
| RUI CRISOSTOMO DE VARGAS | Técnico em Regulação de Transporte |
| TARCÍSIO ASSIS RAMOS | Auditor Fiscal de Transporte |
| VITOR MOULIN MARDEGAN DE AZEVEDO | Auxiliar de Serviços Operacionais |
| VANDERLEY TEODORO DE SOUZA | Diretor Presidente |

Art.2º- A autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 013/2018.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de Maio de 2018.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente - AGERSA

DATA CI**PORTARIA Nº. 44/2018****O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o funcionário da DATA CI, **BRENO MENDES ZAGOTTO**, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Prestação nº. 13/2018, firmado com **Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo - DIO-ES**, referente a Publicações de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, de pessoal, rescisões, retificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade se faça necessário.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 45/2018**O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o funcionário da DATA CI, **ANDRÉ FERRARI FONSECA**, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Prestação nº. 14/2018, firmado com **Wagner Luis dos Santos - ME**, referente a Publicações de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumo de atos contratuais, de pessoal, rescisões, retificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade se faça necessário, em jornal de Circulação Local diária no Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de maio de 2018.

Carlos Henrique Salgado
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 46/2018**O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a funcionária da DATA CI, **LARA SANDRINI DE ASSIS**, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Prestação nº. 15/2018, firmado com **Metro Jornal Espírito Santo LTDA**, referente a Publicações de atos oficiais, atos relacionados a

procedimentos licitatórios, resumo de atos contratuais, de pessoal, rescisões, retificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade se faça necessário, em Jornal de Grande Circulação diária, com abrangência em todo Estado do Espírito Santo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de maio de 2018.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**LEI Nº 7569/2018****INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO NOTÁRIO E REGISTRADOR NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “DIA MUNICIPAL DO NOTÁRIO E REGISTRADOR” no Município de Cachoeiro de Itapemirim, a ser comemorado na data de 18 de novembro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de maio de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 170/2018.**RETIFICA O ANEXO I DA PORTARIA Nº 111/2018.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

Considerando a necessidade de alteração do quantitativo de vagas por curso em virtude da demanda do Poder Legislativo Municipal;

e
Considerando a necessidade de regulamentar o Processo Seletivo.

RESOLVE:

Art. 1º – O anexo I da Portaria nº 111/2018 passa a ter a seguinte redação.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de maio de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

ANEXO I**1- PROCESSO SELETIVO:**

1.1. Entrega de Currículo com uma foto 3x4 colorida e atual e Declaração da Instituição de Ensino atestando as informações dos itens: 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, que será o documento hábil para a análise dos critérios (item 1.3.2.1);

1.2. A Câmara disponibilizará em seu sítio da internet oficial o cronograma do processo, a forma e local de entrega da documentação acima;

1.3. Fases do Processo:

1.3.1. Formação da Comissão responsável pelo processo seletivo (1ª fase);

1.3.2. Análise do currículo, conforme item a seguir (2ª fase):

1.3.2.1. Critérios:

1.3.2.1.1. Maior Média:

| MÉDIA | PONTOS |
|-----------|--------|
| 6,0 a 6,9 | 02 |
| 7,0 a 7,9 | 03 |
| 8,0 a 8,9 | 04 |
| 9,0 a 10 | 05 |

1.3.2.1.2. Maior Frequência:

| FREQUÊNCIA (%) | PONTOS |
|----------------|--------|
| 75 a 79 | 02 |
| 80 a 86 | 03 |
| 87 a 93 | 04 |
| 94 a 100 | 05 |

1.3.2.1.3. Menor cumprimento da carga horária do curso, observado o item 2.3:

| CARGA HORÁRIA DO CURSO (%) | PONTOS |
|----------------------------|--------|
| 75 a 100 | 01 |
| 50 a 74 | 02 |
| 25 a 49 | 03 |

1.3.2.1.4. Critério em relação as vagas de Ensino Médio, observado o item 2.3:

| SÉRIE | PONTOS |
|-----------------|--------|
| 1º ANO e 4º ANO | 01 |
| 2º ANO e 3º ANO | 03 |

1.3.3. Critério de desempate:

1.3.3.1. Maior média;

1.3.3.2. Menor Carga Horária.

1.3.4. Serão classificados para a Entrevista (3ª fase), no mínimo, em número de candidatos 2X (duas vezes) a quantidade dos cursos;

1.3.5. Publicação do resultado final em seu sítio da internet oficial.

1.3.6. Para o preenchimento de qualquer vacância deverá ser realizado o processo seletivo.

2- REQUISITOS:

2.1. Matrícula no curso exigido;

2.2. Frequência regular de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento);

2.3. Cumprimento mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do curso, exceto o Ensino Médio;

2.4. Média de nota não inferior a 6,0 (seis) nas disciplinas de sua grade escolar;

2.5. Apresentação de Currículo;

2.6. Apresentação da documentação, conforme item 5.

3- CARGA HORÁRIA:

3.1. Nível Superior – 06 (seis) horas/dia

3.2. Nível Médio - 05 (cinco) horas/dia

4- QUANTITATIVO DAS VAGAS POR CURSO:**4.1. Nível Superior**

4.1.1. Ciências Contábeis – 03

4.1.2. Direito – 07

4.1.3. Administração – 03

4.1.4. Licenciatura – 04

4.2. Ensino Médio

4.2.1. Ensino médio com curso de Informática de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas, em conclusão ou que tenha sido concluído até um ano anterior, com conhecimento em Hardware, Montagem e Manutenção de Computadores; Redes, Cabeamento Estruturado e Rede Wireless; Sistemas Operacionais (Windows 8 e 10); Aplicativos: (Suites Office -Microsoft e Libre Office) e antivírus; Internet e serviços web – 03

4.3. Deverão ser respeitadas as vagas referentes as cotas, conforme a legislação.

5- DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

5.1. Curriculum Vitae (constar números de telefone e e-mail para contato);

5.2. Carteira de Identidade (cópia legível e autenticada);

5.3. Declaração da Faculdade/Escola contendo a frequência, carga horária já cumprida e a média escolar do aluno;

5.4. Atestado de antecedentes criminais (disponível no site da internet <http://www.sesp.es.gov.br>);

5.5. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (cópia autenticada);

5.6. Título de Eleitor, se for eleitor (cópia autenticada), e comprovante de quitação;

5.7. Comprovante de Residência atualizado (cópia);

5.8. Duas (2) fotos 3 x 4 (recente e colorida);

5.9. Abertura de conta na Ag. 2016 da Caixa Econômica Federal – Rua Prof. Quintiliano;

5.10. A documentação acima deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação.

6- ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS:

6.1. Efetuar estudos e pesquisas referentes à sua área de atuação;

6.2. Colaborar para o desempenho das atividades da Unidade Organizacional;

6.3. Cumprir com as obrigações, deveres e horários;

6.4. Realizar outras tarefas correlatas.

7- DURAÇÃO:

7.1. O estágio terá duração máxima de 02 (dois) anos;

7.2. O Termo de Compromisso deverá ter duração de 06 (seis) meses, permitida a renovação por igual período, até o limite temporal do item 7.1.

8- EXTINÇÃO DO ESTÁGIO:

- 8.1. Não renovação do Termo de Compromisso até a data de seu vencimento;
- 8.2. Decurso do período máximo de 02 (dois) anos;
- 8.3. Desistência do estagiário;
- 8.4. Falta, sem motivo justificado, de 05 (cinco) dias consecutivos, ou de 08 (oito) dias intercalados no período de 30 (trinta) dias;
- 8.5. Conclusão do curso;
- 8.6. Não cumprimento do item 2.4 ou interrupção do curso;
- 8.7. Iniciativa da Câmara Municipal, a qualquer momento, no caso de descumprimento das obrigações e atribuições pelos estagiários, ou conduta contraditória às normas disciplinares estabelecidas na Lei Municipal nº 4.009/94 e alterações e na Lei Federal nº 11.788/08;
- 7.8. Extinção do Programa.

09- O estágio será realizado e desenvolvido mediante Termo de Compromisso celebrado entre o aluno (estagiário), a Instituição de Ensino e a Câmara Municipal.

10- O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara Municipal, devendo o aluno, em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais.

11- A jornada de atividades em estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do estudante e com o horário de expediente da Câmara Municipal.

12- Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal a gestão e a fiscalização pelo cumprimento de todos os requisitos, salvo o processo seletivo que será gerido e fiscalizado pela Comissão Responsável.

13- É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado durante as férias escolares.

PORTARIA Nº 171/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis ao Vereador Allan Albert L. Ferreira, para Reunião com o Sindicato dos Agentes de Saúde e Endemias de nosso município, no dia 09 de junho de 2018 (sábado), a partir de 13h00min.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de maio de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 174/2018.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento das servidoras efetivas, abaixo mencionadas, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimentos protocolados nesta Casa sob os nºs 70194/2018; 70371/2018 e 70267/2018, respectivamente:

| Nome | Total Dias | Data Início | Data Final |
|-----------------------------|------------|-------------|------------|
| ALBANA DE SOUZA MATTOS | 01 | 05/06/2018 | 05/06/2018 |
| ARACI A. FERNANDES DE SOUZA | 01 | 08/06/2018 | 08/06/2018 |
| KÁTIA MORAES DE BARROS | 01 | 05/06/2018 | 05/06/2018 |

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de maio de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 175/2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos Servidores Comissionados, mencionados abaixo, conforme atestados médicos/odontológicos anexados aos requerimentos, protocolados nesta Casa sob os nºs 70331/2018; 70342/2018; 70271/2018 e 70336/2018, respectivamente:

| Nome | Cargo | Total Dias | Data Início | Data Fim | Data Retorno |
|------------------------------|----------------------------------|------------|-------------|------------|--------------|
| JUAREZ TAVARES MATA | Assessor de Gabinete Parlamentar | 03 | 28/05/2018 | 30/05/2018 | 31/05/2018 |
| LAIS SECCHIM VOLPATO | Assessor de Gabinete Parlamentar | 01 | 29/05/2018 | 29/05/2018 | 30/05/2018 |
| MARIANA CARNEIRO G. CIPRIANI | Assessor de Gabinete Parlamentar | 01 | 25/05/2018 | 25/05/2018 | 26/05/2018 |
| THIAGO MOURA CORDEIRO | Assessor de Gabinete Parlamentar | 15 | 21/05/2018 | 04/06/2018 | 05/06/2018 |

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de maio de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 365/2018**DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO INTERNO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA E DE PONTUALIDADE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

DA ABRANGÊNCIA DA NORMA

Art.1º. A presente Resolução é aplicável a todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com exceção dos ocupantes dos cargos “Diretor Geral”, “Chefe de Gabinete” e “Procurador”.

DO FUNCIONAMENTO DA CASA

Art.2º. A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim terá expediente regular em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

Art.3º. O horário de funcionamento da Casa e eventuais turnos de trabalho serão regulamentados por Ato próprio da Presidência da Mesa Diretora.

Art.4º. Apenas em situações de excepcional necessidade administrativa, a Câmara Municipal poderá funcionar em fins de semana, feriados e/ou fora de seu horário normal de expediente, o que deverá ser autorizado por Ato próprio da Presidência plenamente justificado.

Parágrafo único. Nos dias de Sessão do Plenário desta Casa, devem ser observadas as normas do Regimento Interno, relativas aos horários e funcionamento.

DA CARGA HORÁRIA

Art.5º. A carga horária regular de trabalho dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal é de 06 (seis) horas diárias e ininterruptas, perfazendo 30 (trinta) horas semanais.

Art.6º. Os horários de entrada e de saída dos servidores da administração atenderão ao horário de funcionamento da Casa e aos turnos de trabalho, ambos definidos por ato próprio da Presidência da Mesa Diretora.

Art.7º. Os horários de entrada e de saída dos assessores nos gabinetes parlamentares serão definidos por cada Vereador, respeitando o horário de expediente, a carga horária e demais normas de funcionamento da Casa.

Art.8º. É de responsabilidade dos Vereadores a fiscalização quanto à permanência de sua assessoria em seus respectivos gabinetes e cumprimento das demais regras de funcionamento da Casa.

DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA E PONTUALIDADE

Art.9º. São deveres do servidor a frequência regular e a pontualidade, devendo comparecer e permanecer no serviço no horário regular de trabalho, conforme Administração e demais normas de regência administrativa da Casa.

Art.10. É obrigatório aos servidores efetivos e comissionados o registro diário no sistema de controle de frequência de forma assídua e pontual, não sendo descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário do registro de ponto não excedentes a tolerância máxima de 10 (dez) minutos diários.

Art.11. Os registros de frequência devem respeitar os horários de funcionamento, sendo vedado o cômputo de tempo anterior ao início do expediente da Casa, ressalvada a tolerância de 10 (dez) minutos de antecedência no registro de entrada.

Art.12. Os registros do sistema de controle de frequência serão efetuados, em cada caso, através:

- I. De Sistema eletrônico de leitura de dados biométricos;
- II. De Controle manual, através de livro próprio ou planilha;
- III. De Controle manual, através de relatórios semanais de atividades.

Art.13. O “sistema eletrônico de leitura de dados biométricos” é a regra aplicável aos servidores desta Câmara Municipal, cujos registros são efetuados através da aposição da digital do servidor (controle biométrico) no aparelho de leitura e controle de ponto instalado em local de livre acesso no prédio da Câmara com monitoramento por vídeo.

§1º. O servidor que não possuir digital registrará o ponto, diariamente, em “livro próprio ou planilha” alocado no setor de Recursos Humanos perante o qual justificará e prestará compromisso para comparecimento diário.

§2º. Se o Sistema vier a apresentar defeitos, falhas ou incorreções, o registro do ponto dos servidores, durante o período de manutenção do sistema, será realizado por “Controle manual, através de livro próprio ou planilha” alocado no departamento de RH.

§3º. O controle de presença dos assessores externos parlamentares será realizado por “Controle manual, através de relatórios semanais de atividades”, relatórios estes detalhados e preenchidos, de próprio punho, pelos respectivos assessores parlamentares, bem como expressamente atestado pelo vereador correspondente, após análise e avaliação pormenorizada de seu teor, protocolados até a terça-feira da semana posterior às atividades.

§4º. Os registros da frequência do motorista em viagem, somente quando não for possível o registro no sistema biométrico, será feito com base no controle de bordo, combinado com ao menos um documento relacionado à viagem, a exemplo da autorização de viagem pela Presidência, declaração de presença emitida pelos órgãos onde compareceu, cópias de documentos protocolados ou declaração de servidores por ele conduzidos.

§5º. A documentação de viagem (acima) será protocolada pelo servidor no prazo de dois dias úteis após sua ocorrência e encaminhada imediatamente ao setor de RH para registro.

§6º. Os Procuradores da Casa, o Diretor-Geral e o Chefe de Gabinete não estarão submetidos ao controle de jornada pela natureza das funções exercidas.

Art.14. Depois de registrada a entrada, é vedado ao servidor ausentar-se do local de trabalho sem a ciência de seu Chefe Imediato, sob pena de cômputo e desconto de horas/frações negativas.

Art.15. Os dados e registros do controle de frequência ficarão armazenados no sistema, para todos os fins, pelo prazo mínimo de

05 (cinco) anos.

DO TRABALHO EM CARGA HORÁRIA EXTRAORDINÁRIA, SISTEMA DE COMPENSAÇÃO E BANCO DE HORAS

Art.16. Todos os servidores desta Câmara Municipal deverão cumprir a carga horária regular estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art.17. Eventuais horas ou frações excedentes à carga horária regular, registradas por livre vontade do servidor, não serão computadas no banco de horas.

Art.18. Somente se admite a prestação de trabalho em carga horária excedente à regular, limitada a duas horas diárias, em casos de estrita e necessária continuidade dos serviços públicos da Câmara Municipal.

§1º. As horas extraordinárias do motorista em viagem não estão sujeitas ao limite previsto no caput.

§2º. Em dias de Sessão do Plenário da Casa, o quantitativo de horas extraordinárias poderá seguir o horário do término das Sessões, ainda que superior a 02 (duas) horas.

Art.19. A necessidade de trabalho em carga horária excedente será declarada por escrito pelo chefe hierárquico, em documento formal de sua inteira responsabilidade constando a autorização, o nome do servidor e a data do trabalho realizado em horário excedente.

Art.20. A autorização acima deverá ser endereçada ao Departamento de Recursos Humanos e protocolada no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a realização do trabalho excedente.

Art.21. É vedado ao Departamento de Recursos Humanos computar no “Banco de Horas” as horas/frações excedentes:

- I. desprovidas de declaração e autorização expressa;
- II. baseadas em documento que não atenda aos requisitos acima estabelecidos;
- III. além do limite diário de 02 (duas) extraordinárias, conforme artigo 18 acima, ressalvados os casos do motorista em viagem e dias de Sessão do Plenário conforme parágrafos 1º e 2º do mesmo artigo;
- IV. baseadas em autorização protocolada fora do prazo do artigo 20.

Art.22. As horas e/ou frações excedentes laboradas e autorizadas formalmente serão computadas no “Banco de Horas” e apuradas mensalmente a título de “horas/frações positivas” e poderão ser compensadas no “Sistema de Compensação de horas” abatendo eventuais horas/frações negativas ou compensadas através de “folga integral”, vedado qualquer pagamento em pecúnia.

Art.23. A compensação de horas e ou frações negativas, sem ausência integral do servidor, será feita automaticamente pelo Sistema;

Art.24. A “folga integral” dependerá de requerimento do servidor a ser analisado e deferido pela Diretoria Geral.

Parágrafo único. O requerimento acima deverá ser protocolado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias à data da “folga”,

cabendo à Diretoria a análise e decisão nos requerimentos protocolados em prazo inferior ao aqui previsto.

Art.25. A apuração de horas/frações será feita mensalmente, sendo que a compensação do saldo positivo ocorrerá até o último dia útil do mês seguinte ao cômputo, vedado qualquer acúmulo de horas/frações para compensação em períodos posteriores.

Art.26. “Horas/frações negativas” não compensadas serão descontadas na folha de pagamento do mês seguinte a sua ocorrência.

Art.27. O “banco de horas” não compensará automaticamente falta não solicitada na forma do artigo 24 desta Resolução, dependendo eventual compensação, neste caso, de autorização da Diretoria Geral ou da Presidência dada em requerimento fundamentado do servidor, protocolado no dia útil posterior à falta.

DAS FALTAS

Art.28. É obrigatório o registro diário da frequência de todos os servidores, conforme o artigo 13 desta Resolução.

Art.29. Havendo justo motivo, o servidor vinculado ao IPACI deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a falta, documento hábil que justifique sua ausência, sob pena de ser registrada “falta injustificada”.

Art.30. Havendo justo motivo, o servidor vinculado ao INSS deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis após a falta, documento hábil que justifique sua ausência, sob pena de ser registrada “falta injustificada”.

Art.31. A ausência de um dos registros no sistema, de entrada ou de saída, será considerada falta injustificada do servidor, cabendo somente ao Presidente a análise prevista no artigo 33 desta Resolução, mediante requerimento fundamentado do servidor, em que declare sob sua responsabilidade a carga horária cumprida, com a anuência do chefe hierárquico ou do Diretor Geral.

DO DIREITO À INFORMAÇÃO

Art.32. É assegurado a todos os servidores, o direito à informação relativa aos seus registros no sistema de controle de frequência e banco de horas.

DAS EXCEPCIONALIDADE E OMISSÕES

Art.33. As questões excepcionais e/ou omissas relativas à matéria aqui regulada serão dirimidas pela Presidência da Mesa Diretora.

Art.34. Quando houver necessidade de interrupção de férias de servidor, a critério da Administração, a chefia do mesmo comunicará o fato ao departamento de Recursos Humanos que providenciará a documentação necessária e encaminhará para publicação.

Art.35. O servidor, no caso de interrupção de férias, deverá retornar e registrar sua frequência respeitando a data estabelecida na respectiva Portaria de interrupção, se houver.

Art.36. Os dias de férias remanescentes decorrentes da interrupção acima deverão ser gozados pelo servidor antes do vencimento do período aquisitivo vigente, de forma ininterrupta, em período fixado de comum acordo com sua chefia.

DAS RESPONSABILIDADES

Art.37. Todos os servidores da Câmara Municipal obrigam-se a zelar pelo bom funcionamento e conservação do terminal de registro, devendo ser aplicadas sanções, civis, administrativas e penais a quem provocar danos ao mesmo.

DA TRANSIÇÃO

Art.38. Os saldos positivos de horas/frações, decorrentes da apuração referente ao período de 1º de fevereiro de 2018 a 31 de maio de 2018, serão compensadas até o último dia útil do mês de junho de 2018.

Art.39. Os saldos negativos de horas/frações, decorrentes da apuração referente ao mesmo período acima, serão descontadas da folha de pagamento competência junho de 2018.

Art.40. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.41. A presente Resolução entrará em vigor na data de 1º de junho de 2018.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de maio de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

WALLACE MARVILA
Vice-Presidente

RENATA FIÓRIO
1ª Secretária

DIOGO LUBE
2º Secretário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 08/2018

Processo nº 66.398/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO LANCHE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira oficial desta Câmara Municipal, HOMOLOGO o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LICITANTE: J.R.N. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 13.668.426/0001-60
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de Maio de 2018

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CNPJ Nº 27.165.588/0001-90, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, por meio do MEMORANDO/SEMMAC/ nº 142/2018, sequencial nº 29491/2018, para a atividade (18.09) – Empreendimentos desportivos, turísticos, recreativos ou de lazer, públicos ou privados (praças, campos de futebol, quadras, ginásios, parque aquático, haras, clubes, complexos esportivos ou de lazer em geral, entre outros) para obra de reforma, revitalização e adequação de praça pública no Bairro Monte Belo, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

COMUNICADO

ES BRASIL INDÚSTRIA DE MARMORES E GRANITOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 18.278.489/0001-23, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 035/2014, válida em 16 de abril de 2022, para a atividade (3.02) – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo. Localizada à Rua José Calegario, nº 148 a 186, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF: 4339

COMUNICADO

P. C. M. FERREIRA, CNPJ Nº 14.148.536/0001-63, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação – LO Nº 025/2015, válida até 03 de março de 2019, por meio do protocolo nº 3262/2014 e processo nº 2434057, para a atividade (5.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Rua Haroldo Pastro nº 1, Galpão, Basiléia, Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF: 4340

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM